

**LEI MUNICIPAL Nº 3583
PROJETO DE LEI Nº 3821**

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 1º E 6º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2712, DE 13/03/2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2712 que Institui a Concessão de Transporte Coletivo Municipal aos Portadores de Necessidades (P.N.E.) Especiais e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XIII – Portadores de neoplasia maligna.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 2712 que Institui a Concessão de Transporte Coletivo Municipal aos Portadores de Necessidades (P.N.E.) Especiais e dá outras providências, passa a vigorar acrescido da alínea d :

“ Artº 6º -

a –

b –

c –

d – ACCA – Associação de Combate ao Câncer.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de setembro
de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

Prefeito Municipal